



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 023/2015

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

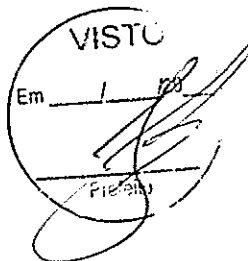
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato nº 113/2014, Pregão Presencial nº 65/2014 com a empresa Consisus Corretora de Seguros Ltda, referente à contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Município. Devido ao valor ser mais econômico do que ser realizado novo processo para o mesmo período. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 07 de junho de 2015 até 06 de agosto de 2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136-000
RUA BENTO GONÇALVES, Nº 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45)3266-3081

OFÍCIO

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SEGURO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2014

À

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

PROPOSTA DE PREÇOS para Renovação da Apólice:

- 1002806005125 administrada pela Seguradora **ESSOR SEGUROS**, prorrogando a vigência para 07/06/2015 á 06/08/2015 (PRAZO CURTO).

Contratação de Serviços de Seguro para veículo desta municipalidade, conforme item abaixo mencionado.

ITEM	ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR ITEM
01	01 LOTE 03	Ônibus Scania K112CL. 46 Passageiros Ano/Modelo: 1987/1987 Placa: KOD-1365 Chassi: 9BSC4X2BH3455968 RCO Passageiros R\$ 3.000.000,00 RC Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 RC Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 40.000,00 Morte Acidental Condutor R\$ 20.000,00 Invalidez Acidental Condutor R\$ 20.000,00 Despesas Médicas e Hospitalar Condutor R\$ 10.000,00	R\$ 778,44

→ **VALOR TOTAL PARA A RENOVAÇÃO DA APÓLICE: R\$ 778,44**
(Setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).



CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136-000
RUA BENTO GONÇALVES, Nº 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45)3266-3081



Forma de Pagamento: O mesmo será efetuado após a efetivação da proposta, sendo o pagamento avista exclusivamente por boleto para 5 (cinco) dias.

Por se tratar de Pregão Presencial com previsão contratual de Renovação, atendendo os princípios da economicidade, legalidade e interesse público, solicitamos que seja autorizada a Renovação.

Ficamos no aguardo da manifestação para que possamos dar andamento aos trâmites da Renovação.

Céu Azul, 30 de Abril de 2015.

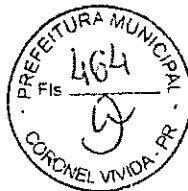
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27
CEZAR BOCKHONRY
CPF: 956.356.029-1
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

CEZAR BOCKHONRY
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

08.277.452/0001-27
CONSISUS CORRET. DE SEGUROS LTDA
Rua Bento Gonçalves, 84, Centro,
CEP 85840-000 – Céu Azul / PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 113/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 65/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 84 – Centro, na cidade de Céu Azul (85.840-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.452/00001-27, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cezar Bockhorny**, inscrito no CPF sob o nº 956.356.029-91, portador da cédula de identidade RG nº 6.214.422-0, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratante mediante ofício nº 023/2015 de 19 de maio de 2015 e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato nº 113/2014, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 1002806005125 com início a partir do dia 07 de junho de 2015 até o dia 06 de agosto de 2015, para os veículos abaixo, com as seguintes coberturas:

LOTE Nº 03

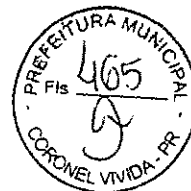
Item	Placa	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total R\$
01	KOD-1365	PAS/ONIBUS SCANIA K112 CL ANO/MODELO 1987/1987, CHASSI 9BSC4X2BH3455968. COR BRANCA. A DIESEL. 46P/305CV ESPORTE	RCO Passageiros R\$ 3.000.000,00 RC Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 RC Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 40.000,00 Morte Acidental Condutor R\$ 20.000,00 Invalidez Acidental Condutor R\$ 20.000,00 Desp Médicas e Hosp. Condutor R\$ 10.000,00	SEM FRANQUIA	778,44
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					778,44

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do aditivo é de R\$ 778,44 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O valor atualizado do presente Contrato nº 113/2014 fica alterado para R\$ 2.878,44 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2014, de 06.06.2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cezar Bockhorny
Consisua Corretora de Seguros Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



da no município de Pato Branco, Comarca de Pato Branco constante na matrícula nº 18.158 - 1º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Pato Branco - PR, de propriedade atribuída a Gallina e Guedes Transportes LTDA - ME ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem na estação E17, de coordenadas N 7.097.134.060 m e E 334.184.224 m, situada divisa com a Chácara 135-E; segue com azimute de 351°44'17" medindo 76,45 m até o PVEEX21, de coordenadas N 7.097.209.774 m e E 334.173.237 m, segue com azimute de 56°24'45" medindo 58,62 m até o PVEEX22, de coordenadas N 7.097.242.206 m e E 334.222.073 m, segue com azimute de 1°09'03" medindo 47,33 m até a estação E18, de coordenadas N 7.097.289.469 m e E 334.223.024 m, segue com azimute de 0°24'49" medindo 25,02 m até a estação E19, de coordenadas N 7.097.314.488 m e E 334.223.205 m, segue com azimute de 358°07'23" medindo 38,53 m até a estação E20 de coordenadas N 7.097.353.001 m e E 334.221.943 m, situada na divisa com o Alinhamento Predial da Rua Ploneiro Alberto Braun, a uma distância de 1,00 m da divisa com o Lote 01 da Quadra 893, perfazendo um total de 245,95m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área de atingimento de 491,90m².

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, referente ao GPS Garmin de Navegação Portátil.

Área 15: 33.70m² - Rede Coletora de Esgoto

Sobre área de terra urbana, Lote nº 09, Quadra nº 761, localizada no município de Pato Branco, Comarca de Pato Branco constante na matrícula nº 21.417 - 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Pato Branco - PR, de propriedade atribuída a Andressa Aparecida Grosso e Outros ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte descrição:

Partindo do ponto P1, localizado na divisa com o Lote nº 08, da Quadra nº 761, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº 30-N.R. Retiro, da Quadra nº 761, e pelo lado esquerdo com área do Lote nº 09, da Quadra nº 761, com azimute de 86°17'57" e distância de 18,60 m até o ponto P2, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº 30 - N.B. Retiro e pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, da Quadra nº 761, com azimute de 160°48'58" e distância de 15,10 m até o ponto P3, localizado na divisa com o passeio da Rua José Kovaleski. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto.

Área 16: 10,06m² - Rede Coletora de Esgoto

Sobre área de terra urbana, Lote nº 08, Quadra nº 1.335, localizada no município de Pato Branco, Comarca de Pato Branco constante na matrícula nº 33.357 - 1º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Pato Branco - PR, de propriedade atribuída a Marcos Alexandre Schinobli ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte descrição:

Partindo do ponto P1, localizado na divisa com o Lote nº 07, Quadra nº 1.335, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº 29, da Quadra nº 1.335, e pelo lado esquerdo com área do Lote nº 08, da Quadra nº 1.335, com azimute de 32°30'55" e distância de 10,06 m até o ponto P2, localizado na divisa com o Lote nº 09, da Quadra nº 1.335. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto.

Área 17: 20,12m² - Rede Coletora de Esgoto

Sobre área de terra urbana, Lote nº 07, Quadra nº 1.335, localizada no município de Pato Branco, Comarca de Pato Branco constante na matrícula nº 33.356 - 1º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Pato Branco - PR, de propriedade atribuída a Jair Valendoff ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte descrição:

Partindo do ponto P1 localizado na divisa com o Lote nº 06, da Quadra nº 1.335, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº 06, da Quadra nº 1.335, com azimute de 114°59'39" e distância de 2,00 m até o ponto P2, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº 08, da Quadra nº 1.335, com azimute de 32°30'55" e distância de 10,06 m até o ponto P3, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº 07, da Quadra nº 1.335, com azimute de 295°55'33" e distância de 2,00 m até o ponto P4, deste segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº 07, da Quadra nº 1.335, com azimute de 212°30'35" e distância de 10,06 m até o ponto P1, onde inicia essa descrição. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Pato Branco - PR, compreendendo a obra de rede coletora de esgoto.

Art. 3º Fica o executivo autorizado a ceder a título de concessão administrativa de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a título gratuito e por prazo indeterminado, a área do item 13, a qual será destinada à obra de Rede Coletora de Esgoto para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Pato Branco - PR.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para fins indicados.

Art. 5º Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins Indicadas, fica assegurada: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
-------------	------	---------	------

A publicação na internet do (s) ato (s) acima, encontra-se (m) disponível (tes) no seguinte endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br - Edição do dia 26 de maio de 2015, no respectivo, conforme Lei Complementar Autárquica nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 244

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Lei nº 1.000/2014, em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através da Edital nº 008/2014, para provimento de vagas de M.E. Social, Matemática e Servente

M.E. SOCIAL

NOME: MARIA GORETTE BERGUES SCAI CI

VIVIAN DOS SANTOS

M. E. MATEMÁTICA

NOME: ADRIELI DE MOURA

CLÁudia MONTEIRO DE MIRANDA

MARIA SÉLUIE MOREIRA RIBAS

MARINA FREITAS BARBOSA

SERVENTE

NOME: PATRICIA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA

FRANCIELI FORTES DINIZ

IVONE FAUSTO

IVONE NUNES BRANCO

CARMEN ANTONIA RODRIGUES

CLÁudia MONTEIRO DE MIRANDA

CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES

VERA LUCIA MORAIS SURRA

SILVANA DE MOURA DUARTE

Pato Branco, em 21 de maio de 2015.

Ademilson Cláudio Silva - Direção do Depto. de Res. Hum.

Portaria 045 de 05/02/2013 - CEA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 113/2014 - Pregão Presencial nº 65/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: CONSISS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob nº 08.277.452/00001-27. Conforme solicitação da contratante mediante ofício nº 023/2015 de 19 de maio de 2015 e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato nº 113/2014, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da aplicação nº 1002806005125 com início a partir do dia 07 de junho de 2015 até o dia 06 de agosto de 2015. O valor total do aditivo é de R\$ 778,44 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O valor atualizado do presente Contrato nº 113/2014 fica alterado para R\$ 2.878,44 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2014, de 06 de junho de 2014. Coronel Vivida, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Contrato nº 124/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Luiz Carlos Ludwischak, Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 7.800,00.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 037/2015, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Contratação de seguro para veículo Ambulância Renault/Master, Placa - 0862 do Fundo Estadual de Saúde do Paraná, que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município de São João/PR. Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 25 de maio de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 09 do mês de junho de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2015, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de professor de educação física, para atendimento da Secretaria de Educação, até a conclusão do concurso público realizado pelo Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com. São João, 25 de maio de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Município de Palmas - Paraná
CNPJ nº 08.277.452/0001-27

PORTARIA Nº 14.705

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, cominado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Considerando o memorando nº 209/2015 do Departamento de Educação, Esportes e Cultura, considerando a desistência de E. Andrich e Sr. Dirce Eliane Thewen Bedin para as suas atribuições conforme processo nº 231/2015, datado de 18 de maio de 2015, resolve:

NOVEAR

Art. 1º - Fica incluído na lista de professores, abaixo relacionado para Aulas Extraordinárias, a contar de 01 de junho de 2015.

Emissão Luiz de Ramos - CPF nº 637.222.818-58

Art. 2º - Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 22 de maio de 2015

Hildes Andrich

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.704

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, cominado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Considerando o Memorando do Departamento de Educação, Esportes e Cultura sob nº 216/2015, datado de 21 de maio de 2015, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - A percentagem acima para servidor abaixo relacionado, correspondente a gratificação, conforme disposto abaixo, a contar de 01 de junho de 2015.

Professor(a)	Padrão	Função	Escola	Gratificação
--------------	--------	--------	--------	--------------

Reim Cristiane Martins	1º padrão	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal Teixeira Martins Pereira	20%
------------------------	-----------	------------------------	---	-----

Ana Rosa Soares Pires	1º padrão	Professor Alfabetizador	Escola Municipal Nossa Senhora de	10%
-----------------------	-----------	-------------------------	-----------------------------------	-----

Rosemeri dos Santos	1º padrão	Professor Alfabetizador	Escola Municipal Nossa Senhora de Palmas	10%
---------------------	-----------	-------------------------	--	-----

Lianara Deitos	1º padrão	Professor Alfabetizador	Escola Municipal Nossa Senhora de Palmas	10%
----------------	-----------	-------------------------	--	-----

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 22 de maio de 2015

Hildes Andrich

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014 - F

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hildes Andrich, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no art. 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.582, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 223, de 14 de novembro de 2014, tendo em vista a classificação definitiva constante do Edital nº 005/2014 - F, fixa o horário para a entrega de documentos exigidos para a contratação no Edital nº 001/2014 - F, conforme constante a seguir:

1. A entrega dos documentos para a contratação no Edital nº 001/2014 - F, deverá ser feita até o dia 21 de maio de 2015, às 12h30h, no endereço: Rua da República, 100 - Palmas, PR - CEP: 84.030-000 - Fone: (41) 3533.8300. Nesta ocasião, deverá ser apresentado o documento de identificação do candidato.

Palmas, 22 de maio de 2015

Hildes Andrich

Prefeito Municipal

EDITAL 38

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hildes Andrich, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Concorre a aprovação(s) no Cargo de MEDICO ESF, Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 102/2014, e comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

MEDICO ESF

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
-----------	-----------	------------	---------------

ANDREA CARLOS BRITO SILVA	2778	50,00	2
---------------------------	------	-------	---

Palmas - PR, 22 de maio de 2015

HILARIO ANDRACHIO

Prefeito Municipal

ERRATA

Decreto nº 3.108, de 19 de Maio de 2015, publicado no jornal "DIÁRIO", de 21 de maio de 2015, Edição nº 6295

Onde se lê

SUPLENTE: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES;

Leia-se:

SUPLENTE: MARCIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 22 de maio de 2015

Hildes Andrich

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0859

Página 70 / 163

200	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA EPP	185,00	1.850,00
201	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	4,10	410,00
202	LA DALLA PORTA JUNIOR	15,96	23.940,00
203	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	22,80	2.280,00
204	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	1,17	11,70
205	MULTIÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	28,20	1.410,00
206	MULTIÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	25,70	1.335,00
207	MULTIÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	34,50	345,00
209	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA EPP	37,71	377,10
210	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	24,64	369,60
211	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21,18	211,80
213	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	49,00	980,00
214	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	26,00	520,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	09.802.002/0001-02	29.204,99
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP	82.291.311/0001-11	107.118,50
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA EPP	02.756.441/0001-43	21.719,50
COMINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.600.317/0001-09	19.850,00
DAMED-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.358.320/0001-05	59.189,20
DIMAC/IMG-MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.927.876/0001-67	1.824,00
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME	11.301.480/0001-01	95.250,70
LA DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	59.404,15
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	09.676.256/0001-98	9.342,17
MULTIÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	73.244.337/0001-18	3.090,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	06.194.440/0001-03	72.620,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85.247.385/0001-49	18.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 497.413,21 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e treze reais e vinte e um centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 128 e 208, sendo os mesmos DESERTOS. Os itens nº 49, 52, 111, 112, 113, 163 e 212 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02- Contrato nº 112/2014 - Pregão Presencial nº 65/2014. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27. Conforme solicitação da contratante mediante ofício nº 015/2015 de 10 de abril de 2015 e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato nº 112/2014, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 20000940 com início a partir do dia 07 de junho de 2015 até o dia 07 de julho de 2015. O valor total do aditivo é de R\$ 1.570,12 (um mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos). O valor atualizado do presente Contrato nº 112/2014 fica alterado para R\$ 7.287,32 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 112/2014, de 06 de junho de 2014. Coronel Vivida, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 113/2014 - Pregão Presencial nº 65/2014. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob nº 08.277.452/0001-27. Conforme solicitação da contratante mediante ofício nº 023/2015 de 19 de maio de 2015 e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato nº 113/2014, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 1002806005125 com início a partir do dia 07 de junho de 2015 até o dia 06 de agosto de 2015. O valor total do aditivo é de R\$ 778,44 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O valor atualizado do presente Contrato nº 113/2014 fica alterado para R\$ 2.878,44 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2014, de 06 de junho de 2014. Coronel Vivida, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2015 - Pregão Presencial nº 40/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.707.972/0001-70. Objeto: fornecimento de estacas em concreto pré-moldados para a Escola Municipal 07 de Setembro. Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2015 - Pregão Presencial nº 41/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43. Objeto: prestação de serviços médicos em reumatologia para atendimento da população do Município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2016. Coronel Vivida, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de poços artesanais no município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme anexo I do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/06/2015 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 25 de maio de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

TERMO DE RESCISÃO DO LOTE/ITEM 034

CONTRATO 072/2015-PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 - Centro - nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, brasileiro, casado, portador do RG:8.436.069-8 - CPF:183.120.049-04 e de outro lado a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.285.600/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. JHONATAN BONI, portador do RG: 2105024927 SJS/RS e, CPF: 016.789.820-59, têm justo entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Lote 034 do Contrato de Fornecimento, sob nº 072/2015 e outras avenças, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, Lotes 04, 34, 68, 91, 92, 137, 148, 162, 172, 210, 213, 223, 238, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 264, 275, 294, 310, 312, 313, 328, 348, 357, 372, 373 e 381, conforme descrito no anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o fornecimento do remanescente do Lote/Item 34 do Contrato 072/2015-Pregão Eletrônico 016/2015, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época referente a tal lote/item, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, mantendo-se o contrato pelas mesmas cláusulas e condições dos demais lotes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO - Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de maio de 2015

Município de Cruzeiro do Iguaçu

- Pr.

LUIZ ALBERI KASTENER

PONTES

Contratante

Inovamed Com. De Medicam. Ltda-Me

JHONATAN BONI

Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome: Nome:

CPF/MF nº

CPF/MF nº